



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre aprovação da inclusão da Agência Transfusional do município de Querência, no Programa de Incentivo de Regionalização da Hemoterapia para garantir suas ações e serviços na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Lei Federal nº 10205, de 21 de março de 2001**, que regulamenta o § 4o do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;
- II – O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;
- III – A Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016**, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental;
- IV – O Ofício nº 674/2022/SMS/TPH, de 19 de setembro de 2022**, que solicita a inclusão da Agência Transfusional de Querência na Portaria GBSES/MT nº102 de 19/05/2016;
- V – O Parecer Técnico nº002/MTHEMO.CODHE/2022**, favorável a elegibilidade da Agência Transfusional da SMS de Querência junto ao Programa Estadual de Incentivo a Regionalização a Municípios com ações e serviços em Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso, Portaria GBSES/MT nº102 de 19/05/2016;
- VI – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 17, de 18 de novembro de 2022**, que propõe aprovar a inserção da Agência Transfusional de Querência-MT, ao Programa Estadual de Incentivo a Regionalização aos municípios com ações e serviços em Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental - Portaria Nº102/2016/GBSES de 19/05/2016, para garantir suas ações e serviços no município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso.

  
Marco Antonio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inserção da Agência Transfusional de Querência no Programa de Incentivo a Regionalização da Hemoterapia previsto na Portaria GBSES N°102/2016 para o co-financiamento de suas ações e serviços na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

---

**Kelluby de Oliveira Silva**  
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2022.

---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT